

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Dispõe sobre a reorganização das Comissões Disciplinares do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Piauí e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o que restou deliberado na Sessão Administrativa do Pleno realizada aos 04 do mês de fevereiro de 2026, com fundamento no artigo 9º do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD),

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior celeridade e eficiência na tramitação dos processos submetidos à Justiça Desportiva;

CONSIDERANDO o dever de garantir o regular funcionamento dos órgãos judicantes deste Tribunal;

RESOLVE:

ART. 1º | Ficam dissolvidas as Comissões Disciplinares atualmente integrantes da estrutura do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Piauí, em razão da necessidade de reestruturação administrativa para assegurar o adequado desempenho de suas atribuições jurisdicionais.

ART. 2º | Fica designado o Auditor do Pleno, Dr. Phillipe Andrade da Silva, como coordenador das Comissões Disciplinares, a ser formalmente nomeador por meio de portaria, ao qual será concedido o prazo de 48 (quarente e oito) horas para apresentar proposta de reorganização contendo a relação nominal dos auditores que integrarão as duas novas Comissões Disciplinares.

Parágrafo Único – A composição das Comissões Disciplinares deverá observar a estrutura prevista no art. 4º-A do CBJD, com cinco auditores em cada comissão.

ART. 3º | A relação nominal apresentada será submetida à apreciação e aprovação da Presidência do TJD Piauí, a quem competirá expedir portaria para nomeação dos membros das Comissões Disciplinares.

§1º | Cada Comissão Disciplinar deverá contar com um Presidente provisório, que conduzirá os trabalhos até a realização da eleição do Presidente e do Vice-Presidente, a ocorrer na primeira sessão subsequente.

§2º | Os processos em tramitação nas Comissões Disciplinares dissolvidas serão redistribuídos entre as novas comissões, observando-se, preferencialmente, a designação para julgamento na sessão ordinária mais próxima, respeitados os princípios da celeridade e da razoável duração do processo.

ART. 4º | Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Teresina/PI, 04 de fevereiro de 2026

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Rodrigo Sousa Rodrigues', is positioned above the printed name.

Rodrigo Sousa Rodrigues
Presidente do TJD Piauí